



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 750, de 15 de agosto de 1.991.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0701 0307021.1.001 - Encargos Gerais do município - Recursos Sob Superv. do Serv. de Finanças - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, - do orçamento vigente.


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto/ no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de agosto de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA GERAL DA PREFEITURA